



TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230724TP0001
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0006/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA E AJ SERVICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A OBRA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA - PB.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, Rua Manoel de Sousa Lima, 143, Centro, Barra de Santa Rosa / PB - CEP: 58170-000, CNPJ nº 02.262.190/0001-40, neste ato representada pelo Presidente EDSON GUEDES MONTEIRO, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 035.320.424-28, Carteira de Identidade nº 2513616 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: AJ SERVICOS LTDA - RUA SEVERINO ANTONIO DE SOUSA, 170 - MANGABEIRA - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 38.039.654/0001-00, neste ato representado por Alex Silva Oliveira Junior, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Severino Antônio de Souza, 170, Mangabeira - João Pessoa - PB, CPF nº 711.792.964-27, Carteira de Identidade nº 4371059 SSSD/PB, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **0006/2023**, instruído no **TC Nº 104559/23** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o aumento e inclusão de novos serviços ao projeto original, que corresponde ao montante de **R\$ 78.325,86** (setenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), equivalente a **19,44%** (dezenove virgula quarenta e quatro por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do referido contrato original que era **R\$ 402.920,30** (quatrocentos e dois mil novecentos e vinte reais e trinta centavos), passa em decorrência do acréscimo na Planilha orçamentária, firmado entre as partes, a ser de **R\$ 481.246,16** (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo correrá à seguinte dotação orçamentária:

01.031.1001.1001 REFORMAR/AMPLIAR O PODER LEGISLATIVO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB
 CNPJ: 02.262.190/0001-40, E-MAIL:CAMARA.BARRA.PB@HOTMAIL.COM
 HOME PAGE: WWW.CAMARABSR.PB.GOV.BR
 "CASA JOSÉ FREIRES DE ALMEIDA"



A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Barra de Santa Rosa/PB, 05 de junho de 2024

TESTEMUNHAS

Francisco Manoel Costa de Sá
 022.4159.8841.32

PELO CONTRATANTE

Edson Guedes Monteiro
 EDSON GUEDES MONTEIRO
 Presidente
 035.320.424-28

PELO CONTRATADO

Alex Silva Oliveira Junior
 046-699-994-19

Alex Silva Oliveira Junior
 AJ SERVICOS LTDA
 ALEX SILVA OLIVEIRA JUNIOR
 711.792.964-27